



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 4.516 / 2021

Ementa: Cria a comenda **JOSÉ MARQUES DE SENNA** e dá outras providências.

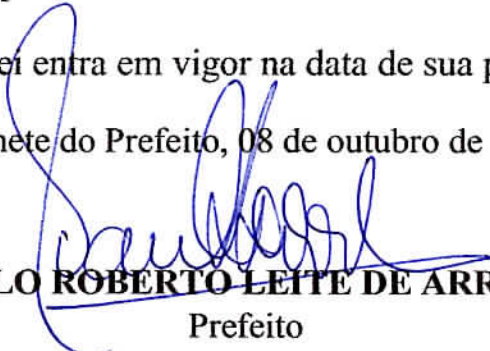
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **Poder Legislativo Municipal APROVOU** e este **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada no âmbito do Poder Legislativo Municipal a comenda **JOSÉ MARQUES DE SENNA**.

Art. 2º - A Comenda de que trata o artigo anterior destinar-se-á aos profissionais, grupos, entidades, orquestras e agremiações que contribuem em sua obra para o fortalecimento da cultura carnavalesca em todas as suas expressões no município de Vitória de Santo Antão.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2021.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador **André Carvalho de Moura**.